

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO -GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. Leonardo Pereira de Santa Cecília, brasileiro, casado, portador do RG nº MG 3399 - SSP/MG e CPF nº 422.366571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **Obras Sociais Casa do Caminho Família Lima**, CNPJ:04.865.196/0001-38 situada a Rua São Carlos, nº 67, Vila Cruzeiro I, CEP:75.703-650, Catalão - GO, neste ato devidamente representada pelo seu presidente, senhor Ruitter Sucena Barbosa da Silva, portador do RG nº 2813709 SSP - GO, inscrito no CPF sob o nº 520.505.131-00, residente e domiciliado na Rua 2005, nº 140, Loteamento Paineiras, CEP 75.712-653 Catalão - GO, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 3.632/2019, Lei Municipal 3.771/2020, Lei 4047/2023 (LOA) e Lei 4059/2023, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o segundo termo aditivo do termo de fomento nº 03/2023, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em **R\$ 33.615,00 (trinta e três mil seiscientos e quinze reais)** e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, valor correspondente à correção monetária (4,5% - IPCA acumulado em fevereiro/2024) prevista na Lei 4.059/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. O valor do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, foi aditado, passando a corresponder ao valor de repasse total de **R\$780.615,00 (setecentos e oitenta mil, seiscientos e quinze reais)**.
2. A Administração Pública repassará, via Fundo Municipal de Educação, para a Entidade Obras Sociais Casa do Caminho Família Lima até o valor de **R\$780.615,00 (setecentos e oitenta mil, seiscientos e quinze reais)**, conforme o cronograma abaixo:

2.1 – Cronograma de desembolso:

CONCEDENTE

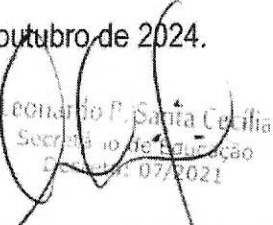
PARCELA	1ª - janeiro	2ª fevereiro	3ª - março	4ª - abril	5ª - maio	6ª - junho
Valor(R\$)	90.000,00	90.880,00	69.270,00	69.370,00	87.670,00	68.704,00
PARCELA	7ª - julho	8ª - agosto	9ª - setembro	10ª - outubro	11ª - novembro	12ª dezembro
Valor(R\$)	68.480,00	68.470,00	40.000,00	50.156,00	44.000,00	33.615,00

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas do Termo de Fomento 03/2023 e primeiro e segundo termo aditivo, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justas acertadas, as partes firmam presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Catalão, 28 de outubro de 2024.


Leonardo P. Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
CPF nº 077/2021

Leonardo Pereira de Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação-FME



Ruitier Sucena Barbosa da Silva
Presidente
Obras S. Casa do Caminho Família Lima

TESTEMUNHAS

Primeira Testemunha - _____
CPF. - _____

Segunda Testemunha - _____
CPF. - _____